ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2485 , DE 08 DE julho DE 1992.

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional de Cr$..... 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de cruzeiros), suplementar à dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

103-3231-108 - Subvenções Sociais Cr$ 76.000.000,00
Barra Mansa Futebol Clube

Art. 2º - Fica parcialmente cancelada, em cumprimento ao prescrito no inciso III, do § 1º, do artigo 43, de Lei nº 4320/64, em - igual valor, a dotação 89-4130-107 - Inv. em Regime de Execução Especial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta - Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de julho de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

Aprovado 6.09
Fls. 18